



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.209, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Oficializa a via pública “RUA SETE DE SETEMBRO”, localizada no bairro Olaria, Município de Caraguatatuba”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 849/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada como “**RUASETEDESETEMBRO**”, a via pública localizada no bairro Olaria, neste Município de Caraguatatuba, que se inicia na Rua Sebastião Carneiro e termina na Rua Júlio Ferreira Cierre, com aproximadamente 128 (cento e vinte e oito) metros de extensão.

Art. 2º Ficam fazendo partes integrantes deste Decreto, a justificativa e o croqui de localização.

Art. 3º O Poder Público Municipal providenciará o cadastramento da presente denominação e a sua divulgação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A via pública localizada no bairro Olaria, que se inicia na que se inicia na Rua Sebastião Carneiro e termina na Rua Júlio Ferreira Cierre, com aproximadamente 128 (cento e vinte e oito) metros de extensão, atualmente possui o nome de “Rua Sete de Setembro”, sem que, para tanto, fosse oficializada pelo Poder Público Municipal e registrada no Cartório competente.

No entanto, todos os moradores da região referem-se à mencionada via pública como Rua Sete de Setembro, inclusive a referida via se encontra cadastrada em vários órgãos de prestação de serviços públicos, com o nome acima mencionado.

Assim, mediante as justificativas apresentadas, verificou-se a necessidade de oficialização da via com o nome Rua Sete de Setembro.

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 147/2019 – Processo nº 35.028/2019

Considerando que a empresa **ETI - TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA – ME** foi **REPROVADA** na PROVA DE COMPATIBILIDADE TÉCNICA – OPERACIONAL, resta, a mesma, **DESCLASSIFICADA**. Diante da desclassificação supramencionada e não existindo mais empresas na ordem de classificação do certame, fica o mesmo **FRACASSADO**.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua das Palmeiras, nº 65 – Lote 6 – Quadra M – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 07.030.017 - neste município de Caraguatatuba-SP, a não obstruir o passeio público com descarte de lixo especial (inservíveis) – Esse tipo de material deverá ser descartado nos Ecopontos da Prefeitura, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 23937, cujo valor da multa é de R\$ 2.161,08, constante do Processo Interno nº. 393/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Monsenhor Ascânio Brandão, nº 550 – Jardim Garrido – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 02.057.039 - neste município de Caraguatatuba-SP, a não perturbar o sossego público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/atuado, sob o auto nº. 23894, cujo valor da multa é de R\$ 1.600,00, constante do Processo Interno nº. 3.014/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Regina Margareth Passos, nº 170 – Lote 19 – Quadra 6 – Camping Massaguaçu – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.509.019 - neste município de Caraguatatuba-SP, a desobstruir obstruir o passeio público – retirar restos de poda do

passo, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 23989, cujo valor da multa é de R\$ 2.161,08, constante do Processo Interno nº. 3.023/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatubá, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatubá-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Maria Aparecida de Oliveira Moreira, nº 191 – Tinga – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 05.127.117 - neste município de Caraguatubá-SP, a conservar em perfeito estado de limpeza e higiene, pátios, quintais e áreas livres no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 24608, cujo valor da multa é de R\$ 1.117,41, constante do Processo Interno nº. 3.034/2020. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatubá, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatubá-SP - CEP 11660-270.

Folha de Encaminhamento 007/2020

ADM. – 33338/2019 – VOL. 1 – INSTITUTO ESPERANÇA E VIDA

À
Comissão de Avaliação e Qualificação Organização Social

- 1) – Ciente;
- 2) Face às considerações da Comissão que levaram a decisão pelo INDEFERIMENTO, que **acolho**, segue para prosseguimento.

Caraguatubá, 06 de fevereiro de 2020.

Mauro Barboza Toledo
Secretário Municipal de Saúde

ATA CIRCUNSTANCIADA

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, as 14 (quatorze) horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatubá, reuniram-se os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO de entidades privadas sem fins lucrativos que estiverem interessadas em obter qualificação de Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatubá, na área da saúde, conforme Decreto nº. 256, de 13 de março de 2015, para análise dos documentos apresentados pelo **INSTITUTO ESPERANÇA E VIDA**. Depreende-se dos autos que, como a entidade não apresentou todos os documentos exigidos por lei, a Secretaria Municipal de Saúde enviou-lhe ofícios 903/2019 e 1040/2019, com Aviso de Recebimento (AR) devolvido, e e-mail, em 12 de setembro de 2019; no entanto, ela não atendeu às determinações do órgão municipal. Neste sentido, considerando que o Decreto Municipal nº. 183/2013, em seu art. 3º, § 4º, prevê que “o pedido de qualificação será indeferido caso a entidade não se

enquadre na hipótese prevista no artigo 1º e seus parágrafos da Lei 1.836/2010, alterada pela Lei Municipal nº 2058, de 6 de novembro de 2012”, a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO opina pelo INDEFERIMENTO** do pedido de qualificação formulado pela entidade supracitada através do Procedimento Administrativo nº 33338/2019, tendo em vista que decorrido o prazo concedido de 30 dias e a referida entidade não apresentou a documentação exigida, **bem como pelo encaminhamento dos autos ao Sr. Secretário Municipal de Saúde para decisão**; no caso de deferimento do pedido, a Comissão opina pela edição de Decreto Municipal, com sua publicação no Diário Oficial do Município e ciência à entidade de sua qualificação como Organização Social e, **no caso de indeferimento, pela publicação do despacho, juntamente com as respectivas razões, no Diário Oficial do Município, esclarecendo que poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas às normas acima indicadas**. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada, eu, PAULA APARECIDA ALVES, lavrei a presente ata que foi lida e assinada pelos membros presentes.

DANILO AUGUSTO REIS BARBOSA MIRANDA E SILVA
– Matrícula 10.863
Presidente – _____

PAULA APARECIDA ALVES – Matrícula 6.046

CARLOS ALBERTO DA SILVA – Matrícula 9.598

ADRIANO FERNANDES GAZALLI – Matrícula 6.932

EDVALDO EVANGELISTA DE ASSIS – Matrícula 10.720
(ausente)

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 42727/2019 – EDITAL Nº 001/2019

CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO PARA QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS

FICAM CANCELADAS AS CONVOCAÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS ABAIXO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 42727/2019, PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020, TENDO EM VISTA QUE OS ESTUDANTES JÁ HAVIAM SIDO CONVOCADOS NA EDIÇÃO PUBLICADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020, PORÉM, POR EQUIVOCO DESTA DEPARTAMENTO, FORAM CONVOCADOS EM DUPLICIDADE.

ADMINISTRAÇÃO		
NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
GEORJA BATISTA CANDELARIA	40.471.267-8	11º
YGOR LEANDRO SALOMÃO ROMÃO	52.252.495-3	12º

CARAGUATUBA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

GLAUCIA DE FARIA SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 17, 18 E 19 DE FEVEREIRO DE 2020, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
47	RODERIC ALEXANDRE FERRAZ	412411131-SP

PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
25	FERNANDO ALCANTARA SOARES DE SOUSA	433401473-SP

PEB II LINGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
2	AGNES MIYASHIRO PEREIRA	340115944-SP

CARAGUATUBA, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

GLAUCIA DE FARIA SANTOS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

TODOS CONTRA A DENGUE

COMBATE AO CRIADOURO

PREFEITURA DE CARAGUATUBA

O QUE É DENGUE?

DOENÇA CAUSADA POR UM VÍRUS. É TRANSMITIDA AO HOMEM PELA PICADA DO MOSQUITO *Aedes Aegypti*. ESTES MOSQUITOS COSTUMAM PICAR DURANTE O DIA, NO INÍCIO DA MANHÃ E NO FINAL DA TARDE.

COMO É O MOSQUITO *Aedes Aegypti*?

É UM POUCO MENOR QUE O PERNILONGO COMUM, DE COR ESCURA COM MANCHAS BRANCAS NO CORPO E NAS PATAS. METADE DA VIDA ELE PASSA NA ÁGUA LIMPA E PARADA, EM FORMA DE OVO E LARVA.

COMO EVITAR A DENGUE?

ELIMINAR RECIPIENTES COM ÁGUA LIMPA E PARADA, ONDE SE DESENVOLVEM OS OVOS E LARVAS DO MOSQUITO.

SINTOMAS

FEBRE, DORES MUSCULARES, DORES NAS ARTICULAÇÕES, MANCHAS AVERMELHADAS, DOR DE CABEÇA, DOR NO FUNDO DOS OLHOS E MUITO CANSAÇO.

AO SENTIR ESSES SINTOMAS, PROCURE AUXÍLIO MÉDICO.

DENÚNCIAS – 3887-6888



TODOS CONTRA A DENGUE
COMBATE AO CRIADOURO
PREFEITURA DE CARAGUATUBA

ATITUDES SIMPLES AJUDAM A ELIMINAR OS CRIADOUROS



É IMPORTANTE DEIXAR A CAIXA D'ÁGUA BEM FECHADA E REALIZAR A LIMPEZA REGULARMENTE



CUIDE DO SEU LIXO. MATERIAL PARA RECICLAGEM DEVE SER MANTIDO EM SACO FECHADO E LOCAL COBERTO



PLANTA COM PRATINHO TAMBÉM É FOCO DO MOSQUITO. ELIMINE O OBJETO OU USE PRATOS COM ENCAIXE PERFEITO NO VASO



DESCARTE O PNEU USADO EM UM POSTO DE COLETA DA PREFEITURA MUNICIPAL.



OBJETOS QUE ACUMULAM ÁGUA PARADA, COMO POTES E GARRAFAS, TAMBÉM DEVEM SER RETIRADOS DOS QUINTAIS

O COMBATE AO AEDES CONTINUA... (DENTRO E FORA DE CASA)

CONVERSE COM AMIGOS, VIZINHOS E COLEGAS DE TRABALHO SOBRE OS PERIGOS DO *Aedes Aegypti*

REÚNA SUA FAMÍLIA E FALE SOBRE A DENGUE. TODOS DEVEM AJUDAR NA CONSCIENTIZAÇÃO

SABE DE ALGUM CRIADOURO? DENUNCIE PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL DE SUA CIDADE



COLETA SELETIVA

O cronograma completo você pode consultar no site www.caraguatuba.sp.gov.br

Mais informações podem ser obtidas na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca pelo telefone

(12) 3897-2530



CARAGUATUBA
PREFEITURA

A gente faz. A gente cuida.
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA